



Ronaldo Junqueira

71

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.931/

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA INÍCIO DA CONSTRUÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DE VILA TOGNI E ANULA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA. /

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil - cruzeiros) a fim de dar início às obras de construção do Grupo Escolar de Vila Togni.

ART. 2º - O crédito acima obedece à seguinte classificação:-

- ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
- UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- 4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0. - Obras Públicas

61 - Construção de um grupo Escolar na Vila Togni Cr\$ 40.000,00

ART. 3º - Para fazer face às despesas previstas no artigo 1º fica anulado o saldo da dotação orçamentária, em vigor, conforme classificação abaixo:

- ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
- UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- 4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0. - Obras Públicas

61 Construção de um grupo escolar no Bairro - Cristiano Osorio, entre a Rua Rio Grande do Sul e Jardim dos Estados ..... Cr\$ 40.000,00

ART.4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE NOVEMBRO DE 1971

Ronaldo Junqueira  
PREFEITO MUNICIPAL.